

JORNAL	DIA	MÊS	ANO	PAG
DIÁRIO OFICIAL	07	MAIO	2021	112



Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

DECISÃO ARSAL

Processo Administrativo SEI n.º 49070.0000000113/2021

Interessado: Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Assunto: Auto de Infração 005/2021

Decisão: A Diretora do Conselho Executivo de Regulação, no exercício da presidência da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL conhece da defesa apresentada pela CASAL, em face ao Auto de Infração 005/2021, aplicado em decorrência de irregularidades detectadas nas análises de qualidade de água referente as unidades de negócio, para no mérito negar-lhe provimento, ratificando a higidez do Auto de Infração n.º 005/2021. A permissionária, querendo, poderá apresentar recurso ao Colegiado da ARSAL, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação da presente decisão.

Em, 06 de maio de 2021.

Camila da Silva Ferraz

Diretora do Conselho Executivo de Regulação
No Exercício da Presidência da ARSAL.

Protocolo 581781